INDICAÇÃO Nº 299/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 09 / 07 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito tomar as devidas providências para que na contratação ou renovação de outorga de serviços públicos de qualquer natureza, as empresas concessionárias, permissionárias ou prestadoras de serviços à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, ficam obrigadas, por meio de clausula condicionante, a emplacar e licenciar os veículos utilizados para o cumprimento do objeto da prestação do serviço no Município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATVA

Preocupados com a situação econômica do Município sugerimos a realização de estudo com a finalidade de que, na contratação ou renovação dos contratos para prestação de serviços públicos de qualquer natureza, os veículos sejam emplacados no Município.

Reconhecendo a importância da arrecadação do IPVA sugerimos a realização através do Executivo, de uma campanha de conscientização quanto ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O objetivo da campanha é difundir um maior conhecimento sobre a importância e participação do município em relação aos recursos provenientes do IPVA e fazer com que os recursos deste imposto sejam utilizados no desenvolvimento da cidade.

Muita gente ainda acha que o IPVA é aplicado apenas na melhoria de ruas e estradas, mas na verdade é que 50% da arrecadação do IPVA ficam no município.

A arrecadação é dividida meio a meio entre Estado e municípios, que investem os recursos em benefício da população, em áreas como educação (25% do IPVA recolhido) e saúde (15% do IPVA recolhido), os outros 60% podem ser aplicados em outras secretárias. Os percentuais são definidos por lei. Isso é responsabilidade coletiva. É o cidadão contribuindo e participando para o desenvolvimento do Município.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.

Alex Fabiano Moreira	Eldir José Batista	Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador	**Vereador**	**Vereador**